



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 34, de 09 de setembro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013469/2021-34 e o que ficou decidido em sua 309ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do termo “crédito” no Glossário de Termos Acadêmicos, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPE nº 15, de 15 de junho de 2016, que passa a constar com a seguinte redação:

“Crédito

Unidade utilizada para medir o tempo estimado de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo discente. Na UNIFAL-MG, é estipulado em horas, da seguinte forma: quinze horas para aulas teóricas, trinta para atividades práticas e quarenta e cinco para estágios. Para os Bacharelados Interdisciplinares e os cursos de formação de segundo ciclo, um crédito pode equivaler a dezoito horas ou a quinze horas, a depender do previsto no PPC. (NR).”

Art. 2º Determinar que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada, pela Pró-reitoria de Graduação, na Resolução CEPE nº 15/2016, de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 14/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592775** e o código CRC **27023699**.

